

- a Resolução SEDSODH nº 37/2019 - Altera a Resolução SEASDH nº 340/2011, que dispõe sobre a transferência de recursos pelo modelo “fundo a fundo”;

- a Lei nº 7.966, de 2018, que dispõe sobre a política de Assistência Social e sobre o Sistema Único de Assistência Social no Estado do Rio de Janeiro;

- Deliberação CIB nº 078 de 15 de dezembro de 2021 - pactua a utilização dos recursos inscritos em restos a pagar dos anos 2016 e 2018 repassados aos municípios para utilização do ano de 2022;

- Deliberação CIB nº 79 de 19 de janeiro de 2022 - regras para utilização do recurso dos restos a pagar dos anos de 2016 e 2018 a ser executados em 2022;

- as dificuldades ocasionadas em razão das demandas para atendimento a pandemia da COVID-19 que causaram óbices na execução dos recursos recebidos;

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a reprogramação dos valores inscritos em restos a pagar, referentes aos anos de 2016 e 2018 repassados pelo Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS aos Fundos Municipais de Assistência Social - FMAS para execução no ano de 2023.

§ 1º - Ao final do exercício financeiro de 2022, os valores dos saldos constantes nas contas correntes dos Fundos Municipais de Assistência Social, citados no caput, deverão ser reprogramados pela Gestão Municipal e aprovados pelo Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS).

§ 2º - Para efeitos da reprogramação mencionada no §1º, deverá ser considerado como saldo a reprogramar o total de recursos existentes nas contas bancárias no dia 31 de dezembro de 2022.

Art. 2º - As regras de utilização desses recursos são as estabelecidas na Deliberação CIB nº 79, de 19 de janeiro de 2022.

Art. 3º - A referida reprogramação produzirá seus efeitos somente até o ano financeiro de 2023.

Art. 4º - Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 31 de março de 2023

ROSANGELA DE SOUZA GOMES
Secretária de Estado de Desenvolvimento
Social e Direitos Humanos

Id: 2469278

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
E DIREITOS HUMANOS
SUBSECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNANÇA E GESTÃO

ATO DO SUBSECRETÁRIO

PORTARIA SEDSODH/SUBGOGE Nº 13 DE 03 DE ABRIL DE 2023

DESIGNA MEMBROS PARA INTEGRAR COMISSÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS.

O SUBSECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNANÇA E GESTÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto no art.3º, inciso IV, da Lei nº 10.520/2002 e tendo em vista o que consta no Processo nº SEI-310003/000970/2023,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar para compor a Comissão de Pregão Eletrônico da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos, pelo prazo de 1 (um) ano, os servidores abaixo relacionados:

1. Pregoeiro:
Thaiza Dias de Figueiredo Emerich - ID Funcional: 4421513-4

2. Pregoeiro Substituto
Jonatan Denis Oliveira dos Santos - ID Funcional: 5138005-6

3. Integrantes da Equipe de Apoio:
Maurício Gomes Teixeira - ID 4423394-9
Cristina da Conceição Vieira Alves - ID 5098636-8
Lucas de Oliveira Bressani - ID 5138257-1

Art. 2º - Da presente Portaria será dado conhecimento de imediato ao Egrégio Tribunal de Contas e à Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão- SEPLAG.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 03 de abril de 2023

JOSÉ CARLOS COSTA SIMONIN
Subsecretário de Governança e Gestão

Id: 2469085

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
E DIREITOS HUMANOS
SUBSECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO

DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
DE 03.04.2023

PROCESSO Nº SEI-310003/000136/2022 - RECONHEÇO a dívida de exercício anterior, no valor de R\$ 42,00 (quarenta e dois reais), referente ao pagamento de diária para visita ao município de Barra Mansa/RJ, a favor do servidor ATHAYDE GONÇALVES VILELLA FILHO.

Id: 2469086

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
E DIREITOS HUMANOS
SUBSECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO

DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
DE 03.04.2023

PROCESSO Nº SEI-310003/002307/2021 - RECONHEÇO a dívida de exercício anterior, no valor de R\$ 1.636,40 (um mil seiscentos e trinta e seis reais e quarenta centavos), referente ao pagamento de diárias e traslado no Seminário Nacional da Primeira Infância, em Brasília/DF, a favor da servidora Jaqueline Silva da Costa Quintela.

Id: 2469254

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
E DIREITOS HUMANOS
SUBSECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO

DESPACHO DO SUBSECRETARIO
DE 03.04.2023

PROCESSO Nº SEI-310003/000295/2023 - RECONHEÇO a dívida de exercício anterior, no valor de R\$ 1.623.322,50 (um milhão, seiscentos e vinte e três mil trezentos e vinte e dois reais e cinquenta centavos), referente ao pagamento das notas fiscais nºs 351 e 359, dos períodos de novembro e dezembro de 2022, referente a prestação de serviços de hospedagem em apartamento coletivo (unidade Centro e Catete), de forma a viabilizar o acolhimento institucional provisório da população em situação de rua ou em situação de imigração, além de oferta de refeições, a favor da empresa HOTEL SANTA COMBA LTDA., CNPJ nº 33.204.413/00001-47.

Id: 2469082

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
E DIREITOS HUMANOS
SUBSECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO

DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
DE 03.04.2023

PROCESSO Nº SEI-030022/003842/2021 - RECONHEÇO a dívida de exercício anterior, no valor de R\$ 11.512,43 (onze mil quinhentos e doze reais e quarenta e três centavos), referente ao ressarcimento de servidores cedidos do Departamento Geral de Ações Socioeducativas - DEGASE ao cessionário Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos e Políticas para as Mulheres e Idosos - SEDSODH.

Id: 2469255

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
E DIREITOS HUMANOS
SUBSECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO

DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
DE 03.04.2023

PROCESSO Nº SEI-310003/004417/2021 - RECONHEÇO a dívida de exercício anterior, no valor de R\$ 672,58 (seiscentos e setenta e dois reais e cinquenta e oito centavos), referente ao pagamento de diária e traslado na CIB Regionalizada, no município de Mangaratiba/RJ, a favor da servidora Leticia Guimarães da Silva.

Id: 2469256

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
E DIREITOS HUMANOS
SUBSECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO

DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
DE 03.04.2023

PROCESSO Nº SEI-310003/003018/2022 - RECONHEÇO a dívida de exercício anterior, no valor de R\$ 42,00 (quarenta e dois reais), referente ao pagamento de diárias e traslado na realização de inventário dos cartões do Programa Supera RJ, no município de Vassouras, a favor da servidora Isadora Silva Vieira.

Id: 2469257

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
E DIREITOS HUMANOS
SUBSECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO

DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
DE 03.04.2023

PROCESSO Nº SEI-310003/003796/2022 - RECONHEÇO a dívida de exercício anterior, no valor de R\$ 274,50 (duzentos e setenta e quatro reais e cinquenta centavos), referente ao pagamento de diárias e traslado no Seminário - "Amigos da Assistência", no município de Três Rios/RJ, a favor da servidora Jaqueline Silva da Costa Quintela.

Id: 2469258

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
E DIREITOS HUMANOS
SUBSECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO

DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
DE 03.04.2023

PROCESSO Nº SEI-310003/000366/2023 - RECONHEÇO a dívida de exercício anterior, no valor de R\$ 966,20 (novecentos e sessenta e seis reais e vinte centavos), referente ao pagamento de diária e traslado no Encontro Nacional do Colegiado dos Conselhos Estaduais de Segurança Alimentar e Nutricional - CPCE em Brasília/DF, a favor da servidora Renata Santos Pereira Machado.

Id: 2469259

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
E DIREITOS HUMANOS
SUBSECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO

DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
DE 04.04.2023

PROCESSO Nº SEI-310003/003981/2022 - RECONHEÇO a dívida de exercício anterior, no valor total de R\$ 541.660,80 (quinhentos e quarenta e um mil seiscentos e sessenta reais e oitenta centavos), referente a pagamento das notas fiscais nºs 4.496 e 4.520, dos períodos de novembro e dezembro de 2022, referente a prestação de serviços de preparo, fornecimento e distribuição de quantinhas - café da manhã, almoço e jantar - na Unidade emergencial de assistência alimentar do Projeto RJ Alimenta em Magé, a favor da empresa O UNIVERSITÁRIO REST. IND. COM. E AGROP. LTDA., CNPJ nº 01.646.611/0001-74.

Id: 2469285

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
E DIREITOS HUMANOS
SUBSECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO

DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
DE 04.04.2023

PROCESSO Nº SEI-310003/000140/2022 - RECONHEÇO A DÍVIDA de exercício anterior, no valor de R\$ 340,10 (trezentos e quarenta reais e dez centavos), referente ao pagamento de diária para visita ao município de Volta Redonda/RJ, a favor do servidor ODILON DA HORA BARBOSA.

Id: 2469362

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

FUNDAÇÃO LEÃO XIII

RETIFICAÇÃO
D.O DE 03.04.2023
PÁGINA 79 - 1ª COLUNA

DESPACHO DA PRESIDENTE
DE 30.03.2023

Onde se lê: Processo nº SEI-310006/000016/2023 ... RIO PAR PARTICIPAÇÕES LTDA ...;

Leia-se: SEI-160004/000016/2021 ... RIO PAR PARTICIPAÇÕES LTDA ...

Id: 2469041

Secretaria de Estado de Trabalho e Renda

SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO E RENDA

ATO DA SECRETÁRIA

RESOLUÇÃO SETRAB Nº 990 DE 31 DE MARÇO DE 2023

DISPÕE SOBRE A GESTÃO DE BENS MÓVEIS NO ÂMBITO DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO E RENDA E DOS BENS PARTIMONIAIS DO SISTEMA NACIONAL DE EMPREGO - SINE-RJ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE TRABALHO E RENDA, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Decreto nº 46.223, de 24 de janeiro de 2018, e na Instrução Normativa AGE nº 29, de 06 de novembro de 2014, tendo em vista o que consta do Processo nº SEI-400001/000243/2023,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, como Gestor de Bens Móveis da Secretaria de Estado de Trabalho e Renda bem como dos bens patrimoniais pertencentes ao Sistema Nacional de Empregos - SINE-RJ, o servidor Luiz Felipe Ferreira Guimarães, ID. Funcional nº 5131451-7, e o servidor Adeilton Dias da Silva, ID. Funcional nº 5137494-3 como Gestor Substituto, com as seguintes atribuições:

I - assessorar o Titular da Unidade ou autoridade por ele delegada nos assuntos relativos à gestão de bens móveis;

II - responder pelo registro patrimonial da gestão dos bens móveis da unidade gestora;

III - organizar os inventários relativos aos bens móveis existentes na unidade gestora;

IV - elaborar os processos de desfazimento dos bens móveis da unidade gestora;

V - instruir os processos de prestações de contas dos bens móveis da unidade gestora, na forma da legislação vigente;

VI - informar mensalmente a movimentação, inclusive a depreciação, e promover as consistências dos saldos entre os registros efetuados e a existência física dos bens móveis à Coordenadoria Setorial de Contabilidade ou equivalente;

VII - orientar tecnicamente os agentes das unidades administrativas, os encarregados das subunidades e os usuários;

VIII - manter em arquivo organizado todos os documentos relativos à gestão dos bens móveis, à disposição dos órgãos de controle interno e externo.

Art. 2º - Esta Resolução revoga a Resolução SETRAB nº 924, de 03/11/2021, e suas alterações.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 31 de março de 2023

KELLY MATTOS
Secretária de Estado de Trabalho e Renda

Id: 2469286

Secretaria de Estado de Infraestrutura e Cidades

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E CIDADES

ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SEIC Nº 61 DE 03 DE ABRIL DE 2023

DESIGNA SERVIDORES PARA O EXERCÍCIO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO Nº 062/2022, CELEBRADO ENTRE A SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E CIDADES - SEIC, COMO CONTRATANTE E A EMPRESA CONSTRUTORA MACADAME LTDA, COMO CONTRATADA.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E CIDADES, no uso das atribuições legais, tendo em vista o disposto no Processo nº SEI-330018/001108/2022;

CONSIDERANDO o Decreto nº 45.600, de 16 de março de 2016;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para exercer as funções de Gestor e Fiscais do Contrato nº 062/2022, que tem por objeto a "execução de obras de usinagem, transporte, espalhamento e compactação em CBUQ nos Bairros: Centro, Ano Bom, Colônia, Village Primavera, Cantagalo, São Vicente, Santa Maria, Santa Maria II, Água Comprida, Verbo Divino, Santa Lúcia, Jardim Marilú, São Pedro, KM 4, Roselândia, Monte Cristo e Malvinas, Barra Mansa/RJ", Processo Administrativo SEI-330018/001108/2022 constantes na CONCORRÊNCIA Nº 004/2022.

- GESTOR:
Caio de Avelar Azevedo - ID Funcional 5136385-2;
Suplente: Washington Luiz Pereira Mattos - ID Funcional: 5128837-0.

- FISCAL ADMINISTRATIVO:
Gabriela Capobiango Soares Baldine - ID Funcional: 5097413-0;
Suplente: Frederico Carlos Lima - ID. Funcional 4342999-8.

- FISCAIS TÉCNICOS:
Liesel Maria de Castro Rosas - ID. Funcional: 2027186-7;
Carlos Fernandes Araújo de Abreu - ID Funcional: 5135405-5;
Suplente: Ariel de Lima Antunes - ID. Funcional: 5121218-8.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação e surtirá efeitos a contar de 30/03/2023.

Rio de Janeiro, 03 de abril de 2023

URUAN CINTRA DE ANDRADE
Secretário de Estado de Infraestrutura e Cidades

Id: 2469266

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E CIDADES

ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SEIC Nº 62 DE 03 DE ABRIL DE 2023

DESIGNA SERVIDORES PARA O EXERCÍCIO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO Nº 006/2023, CELEBRADO ENTRE A SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E CIDADES - SEIC, COMO CONTRATANTE E A EMPRESA CONSTRUSAN SERVIÇOS INDUSTRIAIS LTDA, COMO CONTRATADA.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E CIDADES, no uso das atribuições legais, tendo em vista o disposto no Processo nº SEI-330018/000085/2022;

CONSIDERANDO o Decreto nº 45.600, de 16 de março de 2016;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para exercer as funções de Gestor e Fiscais do Contrato nº 006/2023, que tem por objeto a "execução de obras de pavimentação e recapeamento nos Bairros Niterói e Aeroporto, com elaboração do projeto executivo no Município de Itaperuna - RJ", Processo Administrativo SEI-330018/000085/2022 constantes na CONCORRÊNCIA Nº 039/2022.

- GESTOR:
Jehniffer Pires - ID Funcional 5090340-3;
Suplente: Marcus Paulo Rodrigues Leite- ID Funcional: 5130309-4.

- FISCAL ADMINISTRATIVO:
Maria Carolina Vila Verde - ID Funcional: 5137966-0;
Suplente: Frederico Carlos Lima - ID. Funcional 4342999-8.

- FISCAIS TÉCNICOS:
Thaynara Vieira Vilela - ID Funcional: 5117484-7;